



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<b>PARECER ÚNICO N° 062/2024</b>		<b>Data da vistoria:</b> 29/08/2024
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 20.350/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LAS-CADASTRO		

<b>EMPREENDEDOR:</b> Daniel de Oliveira Ribeiro e outra		
<b>CNPJ/CPF:</b> 17.370.354/0004-73	<b>INSC. ESTADUAL:</b> -	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> ARMAZENS GERAIS LESTE DE MINAS LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b> Av. General Astolfo Ferreira Mendes	<b>N°:</b> 650	<b>BAIRRO:</b> Morada do Sol
<b>MUNICÍPIO:</b> Patrocínio	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS</b> SIRGAS 2000 <b>LAT:</b> 291251.54 m E <b>LONG:</b> 7905433.93 m S		

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA		<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI	<b>UPGRH:</b> PN1
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>	<b>CLASSE:</b>	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	54.000 t/ano - <b>02</b>	
NL	Rebenefício e padronização eletrônica de café, cereais e outros produtos agrícolas	54.000 t/ano	
NL	Armazenagem de café, cereais e outros produtos agrícolas	550.000 sacas	
NL	Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP	2.000 kg	

**Responsável pelo empreendimento**  
Daniel de Oliveira Ribeiro e outra

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**  
Maira Abrahão Pereira Melo CRBio 057167/04-D

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_\_

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
ELISIANE DANTAS ROCHA – Analista ambiental	6505	
ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES - Analista Jurídico	5568	
CAIO MARCOS VELOSO Secretário Municipal de Meio Ambiente		

**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**PARECER ÚNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise de renovação da licença de operação - com ampliação - na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-CADASTRO) do empreendimento Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda.

O CODEMA concedeu a Licença Ambiental Simplificada – CADASTRO nº 127/2018 para as atividades de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (código G-04-01-4), rebenefício e padronização eletrônica de café, cereais e outros produtos agrícolas, armazenagem de café, cereais e outros produtos agrícolas e base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme Processo Administrativo nº 14.466/2018, válida até 13/12/2023, com condicionantes.

De acordo com a Declaração de cumprimento de condicionantes nº 01/2022 o empreendimento está cumprindo as condicionantes estabelecidas.

As atividades desenvolvidas no imóvel são a ampliação do beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (código G-04-01-4), com capacidade máxima de produção de 54.000 t/ano, classificada na DN COPAM Nº 213/2017. Ainda tem como atividades não listadas pela referida DN o rebenefício e padronização eletrônica de café, cereais e outros produtos agrícolas com capacidade nominal de 54.000 t/ano, o armazenamento de café, cereais e outros produtos agrícolas com capacidade para 550.000 sacas de café (60kg) e base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP, com capacidade de 2.000 kg.

Assim, o empreendimento foi classificado como Classe predominante resultante: 02 – Fator locacional resultante: 0 – Modalidade: LAS-CADASTRO.

Considerando a Deliberação Normativa COPAM Nº 213/2017 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios.

A formalização no sistema do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 20.350/2023 ocorreu no dia 13/09/2023.

A vistoria pela equipe técnica da SEMMA foi realizada no dia 29/08/2024 ao empreendimento. Foram solicitadas informações complementares para concluir a análise do processo administrativo, via Ofício nº 341/2024 datado em 29/08/2024. As informações foram respondidas em 30/10/2024.

O responsável técnico pelo acompanhamento e monitoramento de controles ambientais é a bióloga Maira Abrahão Pereira Melo CRBio 057167/04-D (ART: MG20231000111279).

As informações constantes neste parecer foram baseadas nos documentos que compõem o processo de licenciamento, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria pela equipe técnica da SEMMA.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda está localizado na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, 650, bairro Morada do Sol, município de Patrocínio-MG (Figura 01).

Conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio encontra-se em área comercial e de serviços, havendo no entorno outros empreendimentos industriais e loteamentos.



**Figura 1:** Localização do empreendimento.  
Fonte: *Google Earth Pro*

De acordo com o FCE funciona desde 15/09/2005.

A Declaração de controle ambiental (DCA) foi elaborada pela bióloga Maira Abrahão Pereira Melo CRBio 057167/04-D (ART: MG20231000111279). O empreendimento realiza suas atividades em uma área total de 55.125,00 m<sup>2</sup> (matrícula 11.206 – Setor 26, Quadra 29, Lote 800), sendo 29.245,37 m<sup>2</sup> de área construída.

A infraestrutura do empreendimento é formada por escritório, quatro barracões de alvenaria, sendo destinados à recepção, benefício, armazenamento e expedição do café, refeitório, oficina para



pequenas manutenções de máquinas com piso impermeável e caixa separadora de água e óleo, cabine de força, casa de alta tensão, guarita, vestiário, sanitários e casa de máquinas.

Atualmente, os 66 funcionários são divididos nos setores: administrativo, classificação e operacional. O horário para funcionamento é de 08:00 à 18:00 hrs de segunda a sexta-feira, aos sábados de 08:00 à 12:00 hrs, sendo que o setor operacional funciona 24hs/dia.

Foi apresentado o CTF/APP registro nº 5370560 – certificado de regularidade válido até 30/11/2024. Destaca-se que a regularidade do CTF deve ser certificada periodicamente.

O AVCB nº PRJ20190159431 é válido até 31/03/2027. O Alvará de Funcionamento exercício 2024 foi apresentado.

A energia elétrica é proveniente da CEMIG e água é captada por poço tubular (ver tópico 2.2.) O imóvel destina os efluentes sanitários à rede de esgoto do DAEPA e consta com sistema de drenagem pluvial destinando a água pluvial para um “bolsão” de acumulação permeável.

Nas páginas 45 a 48 foram apresentados os comprovantes de execução de serviços no controle de vetores e pragas urbanas executada pela empresa BioGarde Saúde Ambiental.

## **2.1. Atividades desenvolvidas**

***2.1.1. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes***

***2.1.2. Armazenagem de café, cereais e outros produtos agrícolas***

***2.1.3. Rebenefício e padronização eletrônica de café, cereais e outros produtos agrícolas***

O empreendimento armazena somente grãos de café. De acordo com o DCA e o FCE, as instalações têm capacidade máxima para beneficiamento/ rebenefício de 54.000 t/ano e capacidade máxima de armazenamento de 550.000 sacas (60kg). Ainda de acordo com o FCE, atualmente, a quantidade de grão beneficiada é de 27.000 t/ano.

As atividades acima (2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3) são integradas, sendo descrito de modo unificado como as atividades são desenvolvidas:

O processo produtivo de classificação inicia-se com o recebimento do café, é descarregado na moega e transportado via tapi aéreo ou subterrâneo até o silo.

Em seguida passa pelo catador de pedras, pelo peneirão de rebenefício, tulhas, mesas densimétricas, catação eletrônica e finalmente são armazenados em bag's ou sacas para expedição. O transporte da mercadoria até a empresa é realizado por terceiros e no interior do empreendimento o produto é manuseado por empilhadeiras.

***2.1.4 Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP***

O empreendimento possui um ponto de abastecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP composta por um tanque com capacidade de 2.000 kg, instalado em local impermeabilizado utilizado no abastecimento das empilhadeiras. Próximo ao local possui uma oficina para pequenos reparos e



área impermeabilizada com sistema de canaletas interligada à caixa separadora de água e óleo. Foi informado que após tratamento, o efluente da CSAO é destinado à rede de esgoto do DAEPA.

Foram apresentados os relatórios de inspeção de segurança inicial para as tubulações e vaso de pressão da central de GLP - realizada em abril/2021, assinada pelo engenheiro mecânico Eduardo Finotti CREA MG37940D (ART nº MG20210256915) – realizada em fevereiro/2023, assinada pelo engenheiro mecânico Zairo Pacheco Magnus CREA MG50299 (ART nº MG20231872708). Em ambas as inspeções o tanque e suas tubulações estão conforme, sem vazamentos.

## **2.2. Utilização e Intervenção em Recurso Hídrico**

Apesar do empreendimento se localizar na zona urbana, a água utilizada é proveniente de um poço tubular regularizado, conforme abaixo:

• **Portaria de Outorga nº 1904643/2019** – Processo nº 10696/2014: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente – coordenadas 53° 55'18"S; 57°58'46"W para consumo humano – vazão 5,04 m³/h, 01:30 h/dia. Válida até 18/07/2024.

O recibo de entrega de documentos para renovação da outorga foi apresentado. Será condicionada sua apresentação após conclusão junto ao IGAM.

Foi apresentada uma análise (parâmetros físico-químicos e bacteriológicos) comprovando que não há contaminação da água. Visto que o poço tem como finalidade de consumo humano é imprescindível o monitoramento da água, a qual é de competência da vigilância sanitária.

## **3. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS - PESQUISA IDE-SISEMA**

Considerando a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, pondera-se que o empreendimento não se enquadra expressivamente nos critérios locais de enquadramento ou fatores de restrição ou vedação.

## **4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

É imprescindível que as atividades desenvolvidas no empreendimento sejam manejadas de forma consciente, conduzindo as atividades com práticas de conservação do solo e dos recursos hídricos.

**4.1. Emissões atmosféricas:** são gerados particulados (poeira) nos setores de beneficiamento dos grãos e embarque dos containers e monóxido de carbono lançado pelos veículos automotores que circulam pelo local. As emissões de particulados em suspensão e gases fora dos parâmetros exigidos pela legislação podem causar doenças ocupacionais e danos ao meio ambiente.

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Medidas mitigadoras: As emissões atmosféricas advindas do processo de beneficiamento são controladas por filtros instalados junto aos maquinários e os barracões também são limpos periodicamente. Os resíduos gerados são coletados em bags, com posterior venda.

**4.2. Emissões de ruídos:** os ruídos são causados pelo maquinário utilizado no processo de beneficiamento dos grãos de café, pela movimentação de empilhadeiras e caminhões, durante o abastecimento dos containers e pelo setor de manutenção mecânica na oficina.

Medidas mitigadoras: segundo os estudos apresentados os equipamentos da empresa recebem manutenção preventiva e os funcionários expostos aos ruídos utilizam equipamentos de proteção individual (EPI's).

**4.3. Efluentes líquidos:** são gerados efluentes impregnados com óleo e efluentes sanitários.

Medidas mitigadoras: no local onde são realizadas as manutenções mecânicas e lavagem de veículos e peças o piso é impermeabilizado e há caixa separadora de água de óleo instalada. Após o tratamento na CSAO o efluente segue para a rede de esgoto municipal, bem como os efluentes sanitários.

O empreendimento deverá realizar o monitoramento dos efluentes gerados na CSAO e manter em arquivo os Manifestos de Transporte de Resíduos quando tiver gerando resíduos perigosos e resíduos de lama da CSAO, conforme Anexo II.

**4.4. Resíduos sólidos:** a maioria dos resíduos gerados no empreendimento são: resíduos de pó, pedra e impurezas durante o beneficiamento do café, resíduos de escritório, alimentícios, embalagens plásticas, papelão, resíduos da varredura, bag's, sacarias velhas e sucatas metálicas (classe II). São gerados também resíduos perigosos (classe I), tais como resíduos contaminados com óleo/graxa (estopas, embalagens vazias de óleo, entre outros) e lâmpadas fluorescentes.

Medidas mitigadoras: o empreendimento executa a coleta seletiva, com separação dos resíduos recicláveis em depósito temporário, havendo destinação adequada quanto ao tipo de resíduo. Apenas os resíduos orgânicos (alimentícios) são destinados para a coleta municipal.

Foram apresentados os comprovantes de destinação final dos resíduos - resíduos perigosos à empresa CETRIC (página 37-42 do processo), coleta do pó (página 43 do processo). O gerenciamento dos resíduos sólidos será monitorado, conforme Anexo II.

**4.5. Impacto de Vizinhança:** a empresa se situa em zona comercial e de serviços da cidade, estando localizada na Av. General Astolfo Ferreira Mendes, 650. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente com relação à emissão de ruídos e de particulados. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança presentes no processo (05 pessoas entrevistadas – página 25) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



O empreendimento deve possuir também os seguintes documentos: o PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional -, o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – e o PAE – Plano de Ação Emergencial.

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

## **5. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **6. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da licença de operação na modalidade Licença Ambiental Simplificada - CADASTRO (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento ARMAZÉNS GERAIS LESTE DE MINAS LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da DN COPAM Nº 217/2017, Lei Municipal Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 31 de outubro de 2024

# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



## Anexos

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Programa de automonitoramento

Anexo III – Relatório fotográfico

**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**Anexo I – Condicionantes**

<b>ITEM</b>	<b>CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
<b>01</b>	Apresentar renovação da portaria de outorga de recursos hídricos	30 dias após emissão do IGAM
<b>02</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
<b>03</b>	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência desta LAS

## Anexo II - Programa de Automonitoramento

### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

### 2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas	Anual

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

**Anexo III – Relatório fotográfico**



**Foto 01:** Entrada do estabelecimento



**Foto 02:** Balança



**Foto 03:** Poço artesiano



**Foto 04:** Reservatório de água



**Foto 05:** Área de manutenção das empilhadeiras



**Foto 06:** Caixa separadora de água e óleo



Foto 07: Tanque de GLP



Foto 08: Estação de resíduos



Foto 09: Armazenamento de grãos



Foto 10: Sistema de coleta de pó (filtro manga)